



PROCESSO N.º 443/09

PROTOCOLO N.º 7.556.895-9/09

PARECER CEE/CEB N.º 439/09

APROVADO EM 10/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ÁGUIA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento para o Ensino Fundamental e Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo ofício n.º 1691/09 - GS/SEED o pedido de reconhecimento para o Ensino Fundamental e Médio, do Colégio Águia - Ensino Fundamental e Médio, Município de Francisco Beltrão, mantido por Águia Pré-Vestibular S/C Ltda.

A Resolução n.º 5571/08 (fls. 08) autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio com implantação simultânea, por 01 (um) ano, a partir do ano de 2008.

2. Condições físicas, materiais e pedagógicas

2.1 O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura: física, material, pedagógica e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 186 a 189) e apresentou:

- a) informações de melhorias (fls. 12);
- b) relação de materiais para laboratório de Física, Química e Biologia (fls. 18 a 21);
- c) listagem do acervo bibliográfico (fls. 22 a 37);
- d) Alvará de Licença (fls. 178);
- e) Laudo de Corpo de Bombeiros (fls. 39);
- f) Licença Sanitária (fls. 41);
- g) atividades pedagógicas diversificadas (fls. 126);
- h) Ato de aprovação da Proposta Pedagógica (fls. 128);



PROCESSO N.º 443/09

- i) Atos de aprovação do Regimento Escolar (fls. 130);
- j) contrato de locação do imóvel (180 a 183).

2.2 No plano de documentação a instituição apresentou:

2.2.1 Condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal

a) Certidões da Instituição

- Certidão Negativa Cível, Executivo Fiscal, Depósitos, Criminal (fls. 137).
- Certidão Negativa do Trabalho (fls. 138);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (fls.134);
- Certidão Negativa de Protestos (fls. 164 e 165-A);
- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários na Receita Federal (fls. 135);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (fls. 136);
- Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais - Justiça Federal (fls. 139).

b) Certidões das Pessoas Físicas:

- Certidão Negativa Cível, Executivo Fiscal, Depósitos, Criminal (fls. 142 e 147);
- Certidão Negativa do Trabalho (fls. 143 e 148);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (fls. 140 e 145);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (fls.141 e 146);
- Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais - Justiça Federal (fls. 144 e 149);
- Certidão Negativa de Protestos (fls. 163);

c) Legitimidade:

- balancete mensal dos dois últimos anos (fls. 151 a 161).

d) Documento oficial da existência Jurídica:

- Contrato Social (fls. 166 a 174);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (fls. 176);
- regularidade do FGTS (fls. 133).

2.3. Organização Curricular

A referida instituição de ensino apresentou as matrizes curriculares vigentes, sendo os cursos assim distribuídos: em 4 (quatro) séries anuais para o Ensino Fundamental e em 3 (três) séries para o Ensino Médio, de acordo com o que segue (fls. 43 e 93):



PROCESSO N.º 443/09

Matriz Curricular do Ensino Fundamental

NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICIPIO: 0850 - FRANCISCO BELTRAO			
ESTAB.: 01752 - AGUIA, COL - ENSINO FUND E MED		ENT MANTEN.: AGUIA PRE-VESTIBULAR S/C LTDA			
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2008 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8
BNC	ARTES	1	1	1	1
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	3	3
	HISTORIA	3	3	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	19	19	19	19
PD	DESENHO GEOMETRICO	1	1	1	1
	INICIACAO PRAT.DE LABORATORIO	1	1	1	1
	INICIACAO A FILOSOFIA	1	1	1	1
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2
	PRODUCAO DE TEXTO	1	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	6	6	6	6
TOTAL GERAL		25	25	25	25

CEE-PR
000043
Prot. Geral

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

Matriz Curricular do Ensino Médio

NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICIPIO: 0850 - FRANCISCO BELTRAO		
ESTAB.: 01752 - AGUIA, COL - ENSINO FUND E MED		ENT MANTEN.: AGUIA PRE-VESTIBULAR S/C LTDA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2008 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3
BNC	ARTE	1		
	BIOLOGIA	2	2	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2		
	FISICA	3	3	4
	GEOGRAFIA	2	2	3
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	3	4	4
	QUIMICA	3	3	4
	SOCIOLOGIA		2	
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25
PD	INICIACAO PRAT.DE LABORATORIO	1	1	
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	3	3	2
TOTAL GERAL		26	26	27

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERAO MINISTRADAS 5 AULAS DE 50 MINUTOS. AS AULAS DE INI
AS AULAS DE EDUCACAO FISICA DA 3 SERIE SERAO MINISTRADAS A

CIACAO A PRATICA DE LABORATORIO SERAO MINISTRADAS A TARDE.
TARDE.



PROCESSO N.º 443/09

2.4. Corpo Docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme apresenta-se:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Andrea Luiza Barbosa de Moura Izidoro	Arte EF e EM	Educação Artística Artes Plásticas
Guilherme Orlandi Goulart	Ciências Introdução à Prática de Laboratório	Ciências Biológicas
Rosana Jaqueline Pinheiro Sordi	Educação Física	Educação Física
Leonir João Elegeda	Geografia	Geografia
Marcos André Pizzolatto	História EF e EM	História
Eliane Schiestl Stüker	Língua Portuguesa Produção de Texto	Letras
Sandro Luiz Rosa Able	Matemática Desenho Geométrico	Matemática
Mauro Trevisan	Introdução à Filosofia Filosofia	Filosofia
Elisabeth Becker Wachholz	LEM - Inglês EF e EM	Letras
Darcy Rogerio Bazzo	Biologia	Ciências Biologia
Francielly Pizatto	Educação Física	Educação Física
Silvio Marcos Pilatti	Física	Física
Paulo de Oliveira Fortes Júnior	Geografia	Geografia
Elison Gabriel Leite	Língua Portuguesa	Letras
Alexandre Adriano Bernardi	Matemática	Matemática
Cíntia Boeira Batista	Química Iniciação à Prática de laboratório	Química
Antônio Cavalcante de Almeida	Sociologia	Ciências Sociais Mestre em Sociologia Política

2.5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 63/09 (fls. 184), do NRE de Francisco Beltrão, constatou *in loco* a existência das condições necessárias



PROCESSO N.º 443/09

para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Francisco Beltrão (fls. 190), Parecer n.º 971/09 - CEF/SEED (fls. 192) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio oferecido no **Colégio Águia - Ensino Fundamental e Médio**, Município e NRE de Francisco Beltrão, mantido por Águia Pré-Vestibular S/C Ltda.

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB